



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, MACHADO / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

EDITAL Nº27/2021/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

19 de março de 2021

Edital nº 27 de 19 de março de 2021

Eleição do Colegiado do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS *Campus* Machado, conforme Resolução nº 33/2014 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais *Campus* Machado torna público o edital para a eleição do Colegiado do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente, conforme Resolução nº 33/2014, de 27.03.2019, aprovada pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

1. Disposições Gerais

1.1. A Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Machado, juntamente com a representação do Colegiado do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente tornam públicas, por meio deste edital, as normas para o processo eleitoral do Colegiado do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente.

2. Das Vagas

2.1. Quatro (04) representantes técnico-administrativos em Educação, eleitos por seus pares, sendo dois (02) titulares e dois (02) suplentes.

2.2. Quatro (04) docentes, eleitos por seus pares, sendo dois (02) titulares e dois (02) suplentes.

2.3. O presidente do Colegiado será o Coordenador do Curso.

2.4. Quatro (04) discentes, eleitos por seus pares, sendo dois (02) titulares e dois (02) suplentes.

2.4.1. O Colegiado em atuação ficará responsável pela condução do processo eleitoral representantes discentes, conforme o disposto na Resolução 33/2014.

3. Das Inscrições

3.1. As inscrições serão admitidas via Internet, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS : <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque/240-processos-eleitorais-coordenacao-de-cursos> e/ou pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/vZuLLtfM5nutdtPG8>, no período de 19 de março de 2021 até as

23h59 do dia 26 de março de 2021.

3.2 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários, conforme item 2. do presente edital. A relação de inscritos será divulgada no dia 29 de março, no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado

3.3 O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas será até às 23h00 do dia 30 de março. O anexo I, devidamente preenchido e assinado deverá ser encaminhado para o e-mail eleitoral.machado@ifsulde Minas.edu.br.

3.4 O resultado dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado, no dia 31 de março de 2021.

4. Do Processo Eleitoral

4.1. O processo eleitoral acontecerá com votação de forma eletrônica no site do IFSULDEMINAS, das 7h até às 23h do dia 08 de abril de 2021.

4.2. Estão aptos a votar os técnico-administrativos e docentes vinculados ao Curso Técnico em Agropecuária Subsequente.

4.3 Para a votação eletrônica serão enviados, através do e-mail cadastrado no sistema acadêmico e SUAP, o link e senhas (token).

4.4 O voto é secreto, pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.

4.5. Serão eleitos os candidatos com maior número de votos válidos, sendo considerados como titulares os que receberem o maior quantitativo de votos, seguido pelos suplentes, conforme disposição de vagas do item 2 do presente edital.

4.7. O resultado da eleição será divulgado no dia 09 de abril no site do IFSULDEMINAS - *Campus Machado*.

4.8. O prazo para recorrer do resultado da eleição será até às 23h00 do dia 12 de abril. O anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail eleitoral.machado@ifsulde Minas.edu.br.

4.9. O resultado final do processo eleitoral, após análise de recurso (s), será divulgado no site do IFSULDEMINAS - *Campus Machado*, a partir do dia 13 de abril de 2021.

4.10. O cronograma do processo eleitoral será conforme o Quadro 01.

5. Do Mandato

5.1. Os docentes e técnico-administrativos, titulares e suplentes, representantes do núcleo comum e núcleo profissionalizante, terão mandato de dois (02) anos, sendo podendo ser reconduzidos em mais um mandato consecutivo.

5.2. A representação discente, titular e suplente, terá mandato de um (01) ano.

6. Disposições Finais

6.1. Ao Colegiado de Curso compete acompanhar e emitir pareceres sobre as proposições que envolvam matérias referentes a:

I. cursos técnicos e seus currículos: projetos pedagógicos, programas;

II. catálogo nacional de cursos técnicos;

III. integração de estudos em nível médio e técnico;

IV. questões pedagógicas, não contempladas pelas Normas Acadêmicas dos Cursos Técnicos;

V. execução da política educacional do instituto;

VI. monitoria de ensino;

VII. estágios;

VIII. distribuição das disciplinas dos cursos;

IX. análise de aproveitamento de estudos em casos de transferência;

X. consonância do plano de ensino com a ementa da disciplina.

6.2. Parágrafo Único – Compete ainda ao Colegiado de Curso:

I. opinar sobre as proposições que lhe forem distribuídas, sob o aspecto legal, estatutário e regimental;

II. redigir todas as proposições sobre as quais se tenha manifestado o plenário, sem modificar a essência das mesmas;

III. funcionar como órgão processante em processos de perda de mandato de membro deste Colegiado, emitindo parecer que concluirá pela procedência ou não das representações respectivas;

a. Caso o representante faltar em mais de duas reuniões consecutivas, sem justificativa, este será passível de perda de mandato;

IV. opinar sobre consultas, reclamações e representações dirigidas a este Colegiado, desde que versem sobre assuntos de competência do mesmo;

V. emitir parecer sobre a implantação e/ou extinção do curso;

VI. emitir parecer sobre alteração da matriz curricular;

VII. emitir parecer sobre os projetos pedagógicos do curso em coerência com o PDI e com orientação e/ou acompanhamento do pedagogo.

6.3. As demais competências e disposições a respeito do Colegiado de Cursos Técnicos estão descritas na Resolução 33/2014.

6.4. Os casos omissos neste Edital serão tratados, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Machado, juntamente com a representação do Colegiado do Curso em atuação, em segunda instância serão encaminhados ao Colegiado Acadêmico de *Campus* - CADEM, e se necessário, ao Diretor Geral que deliberará sobre a questão levantada.

Quadro 01: Cronograma do Processo Eleitoral

Publicação do Edital	19/03/2021
Inscrições	19/03/2021 a 26/03/2021
Homologação e divulgação dos inscritos	29/03/2021
Recurso da homologação dos inscritos	30/03/2021
Divulgação dos inscritos após análise dos recursos	31/03/2021
Eleição	08/04/2021
Resultado das Eleições	09/04/2021
Recurso do resultado das eleições	12/04/2021
Resultado Final	13/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Henrique Rodrigues Reinato, DIRETOR GERAL - CD2 - MCH**, em 19/03/2021 14:23:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 133224

Código de Autenticação: 12481020b8



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais